LEI Nº 1.738, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Denomina de rua Monte Sinai a atual rua Projetada, localizada no bairro Satélite.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Monte Sinai a atual rua Projetada, localizada no bairro Satélite.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2008.

Carlos Ezequiel Moreira Prefeito Municipal